

**PORTARIA I.P.C Nº 056/2025**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

**RESOLVE**

**CONCEDER E ESTABELECER OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais à servidora **LUCIENE BATISTA TEIXEIRA**, DOCENTE II C – NV6, matrícula n.º 8203, com base no art. 110 da Lei Municipal nº 2.389/2022, c/c o art. 102, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 028/2025 e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista - IPC, contido no Processo Administrativo nº 057/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

**DOS PROVENTOS**

<b>DESCRICAÇÃO</b>	<b>ALOR</b>
Salário – Lei Municipal 2.614/2025	R\$ 6.107,16
Adicional de Aperfeiçoamento (Lei Municipal 2552/23, art. 34)	R\$ 305,36
Triênio (09) 45% (LOM, art. 34, II, Lei 768/92, art. 108)	R\$ 2.748,22
1/6 Salário Proporcional (LOM, art. 125-A) - 2345/10950*1017,86	R\$ 218,06
Complemento Salário Irredutibilidade - Lei 2552/2023	R\$ 988,17
Complemento Triênio Irredutibilidade - Lei 2552/2023	R\$ 444,68
Compl. 1/6 Prop. Irredut. Lei 2552/2023 (2345/10950*164,70)	R\$ 35,27
<b>TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>R\$ 10.846,92</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 30 de outubro de 2025.

---

**Shanna Barros de Andrade**  
**Diretora Presidente**